



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2017 FIRMADO
ENTRE O SAAE - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CARMOS DE MINAS E A EMPRESA
GESTCOM NFORMÁTICA LIMITADA -
EPP.**

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Gestcom Informática Limitada - EPP, com endereço na Rua dos Brandões, 231, 3º andar, sala A, centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 064/2017, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº 033/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato nº 064/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 14/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base na cláusula de preço do Processo Licitatório nº 033/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, o valor anual de R\$ 14.842,80 fica a partir de 16 de outubro de 2018 reajustado conforme correção do IPCA nos últimos 12 meses (4,1927%), passando a R\$ 15.465,12 anual e R\$ 1.288,76 mensal, de acordo com os termos do art. 65, da Lei 8.666/93, II, “d”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2018.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

17 - SANEAMENTO;
17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
17.122.002 - GESTÃO GERAL;
17.122.002.2.0081 - DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
CONTA: 3.3.90.39 - OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

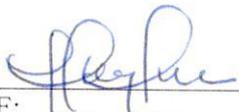
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas, 15 de outubro de 2018.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE


GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: **Jhony Batista Corrêa**
Técnico em Contabilidade
CRC 112 331/O-0


CPF: 930.301.006-00